



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

**REQUERIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA-ITBI**

**Dados do Interessado**

<b>Nome (Pessoa Física) do Representante/Requerente</b>			
<b>Endereço de Correspondência (Rua/Avenida)</b>		<b>Número</b>	<b>Complemento</b>
<b>CEP</b>	<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>	
<b>CPF (Representante)</b>	<b>RG (Representante)</b>	<b>Telefone:( )</b>	
		<b>Celular: ( )</b>	
<b>Inscrição Cadastral Imobiliária</b>	<b>Nº.</b>	<b>Email:</b>	

**Requerimento**


**Enquadramento Legal**

<b>Lei Complementar 003/2019 - Artigos 50, inciso I- II e III , 51 § 1º ao 3º .</b>
---

**Documentos Obrigatórios (cópias simples)**

<input type="checkbox"/> – Contratos Sociais e suas alterações; <input type="checkbox"/> – Documento o qual comprove legitimidade (procuração) com firma reconhecida; <input type="checkbox"/> – Cartão do CNPJ; <input type="checkbox"/> – RG e CPF do subscritor (requerente) do requerimento; <input type="checkbox"/> - Matrícula atualizada do imóvel; <input type="checkbox"/> – Declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – DIRPJ – 3 (três) últimos exercícios entregues; <input type="checkbox"/> – Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE – 3 (três) últimos anos; <input type="checkbox"/> – CRC - Certidão de Regularidade do Contador.
--

Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de 2 (dois) anos antes dela, apurar-se-á a preponderância referida no parágrafo anterior levando em conta os 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição, para tal o interessado deverá anexar ao requerimento declaração, com firma reconhecida em cartório na qual compromete-se a apresentar ao município a documentação supracitada e, verificada a preponderância referida neste artigo, tornar-se-á devido o imposto, nos termos da lei vigente à data da aquisição, sobre o valor do bem ou direito nessa data.

Obs.: Todos os requerimentos deverão ser protocolados na Prefeitura, ou por e-mail ([protocolo@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:protocolo@camposdojordao.sp.gov.br)). Consultar o setor de protocolo quanto ao valor das taxas: (12) 36685450 - ramal 5469 e 5479.

Ficam os interessados cientes de que a não apresentação de quaisquer documentos relacionados no requerimento no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da sua protocolização, de acordo com o Decreto 7700/2017, implicará no INDEFERIMENTO.

Campos do Jordão, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_